

029ª Zona Eleitoral .....	18
Ato Judicial .....	18
001ª Zona Eleitoral .....	20
Ato Judicial .....	20

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portaria

##### Portaria n. 01/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 767/2019 que estabilizou o banco de horas dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO ter havido pagamento do banco de horas até o limite do orçamento disponibilizado pelo Egrégio TSE em dezembro de 2019, sendo constatada a existência créditos horários remanescentes a serem restituídos ao respectivo banco para fins de compensação em folgas pelos servidores deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a restituição do saldo do banco de horas dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Parágrafo primeiro. Até que seja concluída a ferramenta eletrônica Portal do Servidor, os servidores beneficiários tomarão conhecimento de seus respectivos saldos de banco de horas através do PAD nº 016372/2019, documento nº 172754/2019.

Parágrafo segundo. Finalizada a implantação da ferramenta eletrônica Portal do Servidor no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a visualização do saldo a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á por essa plataforma.

Art. 2º Fica autorizada a fruição de folgas de banco de horas a partir de 7/1/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 767/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 7 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente

##### Portaria n. 816/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ n. 171, de 1º de março de 2013;

CONSIDERANDO o objeto do Processo Administrativo Digital n. 15833/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo a esta Portaria, o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2020 –PAA 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus (AM), 04 de dezembro de 2019.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente

ANEXO (Portaria n. 816, de 04.12.2019)

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Exercício 2020

Manaus-AM

Novembro/2019

I. OBJETO

Plano Anual de Auditorias, Inspeções Administrativas e Fiscalizações para o exercício de 2020 – PAA 2020.

II. FUNDAMENTO LEGAL

Resolução CNJ n. 171/2013 – Art. 9º, § 1º, inciso II.

III. UNIDADE COMPETENTE/FUNDAMENTO LEGAL

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – Art. 8º, inciso II, Resolução TRE/AM n. 015/2009, com alterações introduzidas pela Resolução TRE/AM n. 06/2016.

IV. GRADE DE AUDITORIAS PARA 2020

1. Auditorias previstas para o exercício 2020 – TRE/AM

- a) Auditoria de avaliação de gestão;
  - b) Auditoria de conformidade em atos de requisição de servidores para o TRE/AM; e
  - c) Auditoria operacional em concessões de suprimentos de fundos para aquisição de materiais.
2. Auditorias especiais - TRE/AM
- a) Auditorias do tipo especial poderão ser realizadas por determinação da autoridade superior.
3. Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – TSE e TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS
- a) Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com enfoque na gestão de ativos.
4. Ações coordenadas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e TRIBUNAIS DO PAÍS
- a) Auditoria de avaliação da acessibilidade nos Tribunais.

V. PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS

O planejamento das auditorias obedecerá as disposições contidas nas normas de auditoria do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Federal de Contabilidade e outras.

As auditorias e ações previstas neste plano devem observar, em regra, as seguinte fases:

1. Planejamento: trata-se da fase de levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados. As informações obtidas constituirão o referencial para elaboração do Programa de Auditoria ou da Matriz de Procedimentos que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.
2. Execução: refere-se à fase de busca de evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento. Durante a execução dos trabalhos serão identificados os Achados de Auditoria, que consistem em fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituindo de quatro atributos essenciais: situação

encontrada ou condição, critério, causa e efeito.

3. Relatório: constitui a peça final de todo o processo, onde são relatadas as evidências e os achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.

4. Comunicação: é a fase em que os resultados da auditoria devem ser comunicados ao Presidente do Tribunal e podem ser divulgados, com variações na forma e conteúdo, dependendo dos destinatários e do público alvo que deve ser informado a respeito.

5. Monitoramento e Acompanhamento: é a fase que consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular das unidades auditadas em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas. As determinações devem ser endereçadas aos auditados e obrigatoriamente monitoradas.

#### VI. EQUIPE DE AUDITORIA

##### 1. Auditorias previstas para o exercício de 2020

As auditorias previstas para o exercício 2020, a que se refere a seção IV.1 deste documento, nos termos do Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (e alterações), serão executadas de forma direta, conforme o caso, pelos servidores lotados nas Seções de Acompanhamento de Gestão (SAGES), de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP) e de Auditoria Administrativa (SEAUD), sob a supervisão do titular da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA).

As composições das equipes serão as seguintes:

- a) Seção de Acompanhamento de Gestão – SAGES
  - “ Edna Kazue Nakamura – Chefe de Seção
  - “ Rinaldo Paes Guimarães – Assistente de Chefia
- b) Seção de Acompanhamento de Gestão de Pessoas – SAGP
  - “ Willys dos Santos Pinto – Chefe de Seção
  - “ Severino Gurgel de Medeiros Junior – Assistente de Chefia
- c) Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD
  - “ Pedro César da Silva Batista – Chefe de Seção
  - “ William Guimarães Bentes – Assistente de Chefia

De acordo com o tema da auditoria, as unidades a serem auditadas serão as seguintes:

- a) Auditoria de avaliação de gestão: todas as unidades administrativas do Tribunal;
- b) Auditoria de conformidade em atos de requisição de servidores para o TRE/AM: Secretaria de Gestão de Pessoas;
- c) Auditoria operacional em concessões de suprimentos de fundos para aquisição de materiais: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Em conformidade com o disposto no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP 2018-2021), as atividades serão executadas de acordo com o cronograma a seguir:

Tema	Auditoria de Avaliação de Gestão	SAGES
Objetivo	Avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas previstas no PPA e Planejamento Estratégico do TRE-AM. Abrange a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e legitimidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado.	SAGES
Período	Fevereiro a Maio	SAGES

Tema	Auditoria de Conformidade: Requisição de servidores para o	SAGP

	TRE/AM	
Objetivo	Avaliar o aspecto legal e procedimental dos atos de requisição de servidores para atuação no TRE/AM.	SAGP
Período	Fevereiro a Maio	SAGP

Tema	Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral: Avaliação da gestão de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC)	SEAUD
Objetivo	Avaliar o processo de gestão de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação com enfoque na gestão de ativos.	SEAUD
Período	Janeiro a Abril	SEAUD

Tema	Auditoria Operacional: Suprimento de Fundos (Aquisição de Materiais)	SEAUD
Objetivo	Avaliar as aquisições de materiais mediante adiantamento de fundos sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão, salientando os dois primeiros aspectos (economicidade e eficiência) no que tange à aquisição e aplicação de recursos, e os dois últimos (eficiência e efetividade) no que tange aos resultados alcançados.	SEAUD
Período	Fevereiro a Maio	SEAUD

Tema	Ação Coordenada do CNJ: Avaliação da acessibilidade nos Tribunais e Conselhos	SEAUD
Objetivo	Avaliar a acessibilidade no TRE/AM.	SEAUD
Período	Abril a Julho	SEAUD

## 2. Auditorias Especiais

A equipe das auditorias especiais será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, a depender da complexidade do objeto.

## 3. Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral

A equipe da auditoria integrada da Justiça Eleitoral será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, a depender da complexidade do objeto.

## 4. Ações Coordenadas do Conselho Nacional de Justiça

A equipe de cada ação coordenada do Conselho Nacional de Justiça será composta pelo quadro de pessoal da Seção de Auditoria Administrativa – SEAUD, podendo ser complementada por outros servidores do quadro de pessoal da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA, a depender da complexidade do objeto.

## VII. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA

Ao final do exercício e findo o prazo para execução dos trabalhos referentes a este Plano Anual de

Auditoria, será elaborado o Relatório de Atividades, do qual constarão os relatos sobre as atividades desenvolvidas no período, em função das ações planejadas, além de informações complementares acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta unidade de auditoria.

O relatório em voga observará a seguinte estrutura de informações:

- a) escopo das auditorias/fiscalizações realizadas;
- b) demonstração da execução do plano de auditoria e fiscalização;
- c) resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias/fiscalizações;
- d) justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas previstas.

Manaus (AM), 29 de novembro de 2019.

LEVINDO MIRANDA SOUZA

Coordenador de Controle Interno e Auditoria

---

**Portaria 23/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/AM nº 001/2012, disciplinadora do procedimento de substituição, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas, de servidores ocupantes de Funções Comissionadas ou Cargos em Comissão;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.411, de 6.5.2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE/TSE), em 27.6.2014;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para exercerem as funções comissionadas de Chefes de Cartórios, nível FC-6, em substituição ao titular, em razão de seus afastamentos:

- I – Substituto: ALCELIO BENTES VIEIRA  
Unidade: Cartório Eleitoral da 32ª ZE/Capital  
Período(s): 20.12 a 23.12.2019; 26.12 a 30.12.2019 e 02.01 a 06.01.2020  
Titular: DANIELLE DINIZ FIORIO  
Ato de indicação: PAD nº 15857/2019
- II – Substituto: HIDELBRANDO OLIVEIRA DA ROCHA  
Unidade: Cartório Eleitoral da 33ª ZE/Anori  
Período(s): 20.12 a 23.12.2019; 26.12 a 30.12.2019 e 02.01 a 06.01.2020  
Titular: JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Ato de indicação: PAD nº 16654/2019
- III – Substituto: IDALIZIA TITO PANTOJA DE ALMEIDA  
Unidade: Cartório Eleitoral da 13ª ZE/Canutama  
Período(s): 03.01.2020 e 06.01 a 05.02.2020  
Titular: MARCOS KAWAMOTO  
Ato de indicação: PAD nº 16571/2019
- IV – Substituto: JHONNEE PEREIRA SILVA  
Unidade: Cartório Eleitoral da 31ª ZE/Capital  
Período(s): 07.01 a 25.01.2020  
Titular: JANILTON DIAS SANTANA